



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes no Despacho nº 613/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 1716/1717, e Informação nº 220/2015-COFIN/DIROF/PR, fl. 1720, do Processo nº 00088.002052/2014-10, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 221/2014**, celebrado com a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, ficam repactuados, passando o valor anual da contratação de R\$ 9.431.703,85 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 10.292.974,80 (dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Com a concessão da repactuação na forma da Cláusula Sétima do Contrato, a tabela constante da Cláusula Quarta passa a ter os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE.	PREÇO MENSAL R\$ (A)	PREÇO ANUAL R\$ (Ax12)
SERVIÇO DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	Serviço	1	748.532,47	8.982.389,64
SERVIÇO DE ALMOXARIFE	Serviço	1	4.395,46	52.745,52
SERVIÇO DE CARREGADOR	Serviço	1	48.482,55	581.790,60
MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	UND	1	56.337,42	676.049,04
TOTAL			857.747,90	10.292.974,80

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços da repactuação, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento.

Brasília/DF, 17 de julho de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos